



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/196/2025

Ref. Notícia de fato n. 0208.0000388/2024

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, esclarecer que no âmbito do Poder Legislativo Municipal não há pagamento de horas extras a servidores comissionados e detentores de funções de direção, chefia e assessoramento.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hebert Wylliam Vitor de Souza Oliveira
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP